

PROJETO DE LEI Nº 112/2023.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROCOLO
Hora 16:05 Nº 16645
Em 27/11/23
João
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de Agentes de Endemias, mediante processo seletivo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar até 11 (onze) Agentes de Endemias, conforme verificada a necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do início da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público

§ 1º. As contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 007/2023, para a função de Agente de Endemias.

§ 2º As especificações exigidas para as contratações de Agentes de Endemias são as que constam no Art. 7º, I e II (requisitos do cargo) e Art. 4º (atribuições) da Lei Federal nº 11.350/2006.

§ 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 194 do Regime Jurídico – Lei nº 2.405, de 21/02/2006.

§ 4º As irregularidades e faltas disciplinares atribuídas aos contratados serão apuradas mediante a instauração de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, na forma dos artigos 154 a 187 da Lei Municipal nº 2.405, de 21 de fevereiro de 2006 – Regime Jurídico.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, de de 2023.

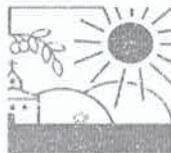
Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete
Secretário Municipal Interino da Administração
Secretário Municipal Interino de Saúde e Meio Ambiente.

Visto pelo Jurídico
Em 27/11/2023

Milian Caster Aguiar Medeiros
OAB/RS 103.383
Assessor Especial Jurídico
Protocolo 12.413/2021



MENSAGEM

Encaminhamos à Casa Legislativa o presente projeto de lei que tem por finalidade autorizar a contratação de 11 Agentes de Endemias através do Processo Seletivo n.º 007/2023.

Como se sabe, os serviços de Agente de Endemias são essenciais para a saúde pública, visto que responsáveis pela importante atividade de vigilância, combate de vetores, eliminação de riscos e orientação da população, com a finalidade de prevenção e controle de enfermidades endêmicas, tais como: dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, dentre outras.

Neste cenário, para dar continuidade nos serviços e evitar prejuízos à saúde pública, faz-se necessário a contratação de até 11 Agentes de Endemias, que será feita com base no Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2023, o qual já teve publicada sua classificação final pelo Comunicado 005/2023.

Dessa forma, solicita-se a competente deliberação e aprovação do presente projeto de lei, com a finalidade de viabilizar a necessária continuidade dos serviços públicos de Agentes de Endemias, que são reconhecidamente essenciais à saúde pública.

Encruzilhada do Sul, 27 de novembro de 2023.

Benito Fonseca Paschoal,

Prefeito Municipal.

Fabiano Soares de Freitas
Chefe de Gabinete
Assina pelo prefeito
Decreto nº 3.618

